

LEI Nº 1.562, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 949/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01- OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 345 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.118, R\$ 300.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 300.000,00

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 CONV. 101025-2026 RECEITA 24.22.99.01.10.00 FICHA 184	R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de maio de 2026.



FELIPE GERSON SEME AMED
Prefeito Municipal